



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Na reunião de 15 de julho
a reunião final foi fixada
sem votos contra, sendo 3160
decisões de sucessos propostas
pelo serviço competente

Informação n.º 112/DAPLEN/2016

18 de julho

Assunto: Prolongamento linha do metro do Porto até à Trofa, Gondomar e Vila D' Este
(Vila Nova de Gaia)

Projeto de Resolução n.º 167/XIII/1.ª (PCP)

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da resolução aprovada em 7 de julho de 2016, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Economia Inovação e Obras Públicas.

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, tendo sido ainda introduzidas sugestões para aperfeiçoamento do texto que se encontram assinaladas a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

(Isabel Pereira)

RESOLUÇÃO N.º /2016

Prolongamento da linha do metro do Porto até à Trofa, Gondomar e Vila D'Este (Vila Nova de Gaia)

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Tome as medidas necessárias à execução da recomendação prevista na Resolução da Assembleia da República n.º 74/2012, de 22 de maio.
- 2- Inicie, até ao final de 2017, a construção da ligação do Instituto Universitário da Maia (ISMAI) à Trofa, enquadrada no prolongamento da linha C (verde) do metro do Porto.
- 3- Planifique o prolongamento das linhas D (amarela) até Vila D'Este (Vila Nova de Gaia) e F (laranja) até Gondomar, adotando todas as medidas necessárias para esse efeito.

Aprovada em 7 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)